01/09/2022 11:47 SEI/MINFRA - 5637345 - Relatório



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO CORREICIONAL 03

Fortaleza, 24 de maio de 2022.

**Relatório trimestral sobre processos do Sistema Interno de Correição da CDC 03**

A norma interna da CDC que trata do Sistema Interno de Correição da empresa foi aprovada em DIREXE, através da Decisão 80/21, de 21/07/2021, e, no CONSAD, através da Resolução 15/21, de 29/07/2021.

No art. 93 da referida norma, constou que “Para as sindicâncias disciplinares atualmente em andamento, a norma entrará em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua aprovação pela DIREXE, ficando esta em vacatio legis durante este período para estes casos. Parágrafo único. Nos casos previstos no caput, o Presidente da Comissão deverá apresentar justificativa para a não conclusão e relatar, ao final do prazo, quais atos praticados antes da vigência deste normativo serão válidos e aproveitados no processo punitivo, quando não conflitantes com esta norma”.

Através da Decisão DIREXE 103/2021, a CDC resolveu, com base no Comunicado CODJUR 35/2021, prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos das comissões de sindicância de 45 dias para 75 dias, contados da data de aprovação da Norma pela DIREXE (21/07/2021), através da alteração do art. 93 do referido regramento.

Desta forma, a partir de 21/07/2021, com base na norma interna da CDC que trata do Sistema Interno de

Correição da empresa, a AUDINT passou a acompanhar os prazos das comissões apuratórias, atualizando os dados dos processos.

Com base no art. 91, parágrafo único, da supracitada norma, “A AUDINT elaborará trimestralmente relatório geral das informações, destinado ao CONSAD, onde deverá conter minimamente: I – quantidade de procedimentos em andamento; II – quantidade de procedimentos concluídos; III – procedimentos

arquivados; IV – tempo médio de duração dos processos; V – sanções indicadas, se for o caso.”

Assim, abaixo consta quadro em que são especificadas essas informações previstas na norma de forma quantitativa, bem como, em anexo, a AUDINT expõe o acompanhamento das comissões a partir da vigência da norma.

|  |  |
| --- | --- |
| Quantidade de procedimentos em acompanhamento | 21 |
| Quantidade de procedimentos em andamento | 10 |
| Quantidade de procedimentos suspensos | 01 |
| Quantidade de procedimentos concluídos | 10 |

https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=6142861&in… 1/2

01/09/2022 11:47 SEI/MINFRA - 5637345 - Relatório

|  |  |
| --- | --- |
| Procedimentos concluídos com sugestão de arquivamento (sem sanção) | 04 |
| Procedimentos concluídos com elaboração de TAC | 01 |
| Procedimentos concluídos com sugestão de sanção | 05 |
| Tempo médio de duração dos processos (em dias) | 262 |

Ressalte-se que os procedimentos concluídos estão cadastrados no CGU-PAD.

Theury Gomes Coordenadora de Auditoria Interna

Companhia Docas do Ceará Telefone: (85) 32668915

E-mail: audintcdc@gmail.com

*(Assinado Eletronicamente)*

Mayara Sousa Auditoria Interna - AUDINT Companhia Docas do Ceará *(Assinado Eletronicamente)*

Documento assinado eletronicamente por **Theury Gomes de Oliveira Gonçalves**, **Coordenador(a)**, em 24/05/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Brenda Sousa do Nascimento**, **Função Comissionada I**, em 24/05/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **5637345** e o código CRC **398E9817**.

**Referência:** Processo nº 50900.000903/2021-58 SEI nº 5637345

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe Fortaleza/CE, CEP 60.180-422

Telefone: 8532668915 - <http://www.docasdoceara.com.br/>

https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=6142861&in… 2/2

|  |
| --- |
| **PORTARIAS (PORTARIAS 2022 - SEI 50900.000059/2022-46) COMISSÕES DE SINDICÂNCIA** |
|  | **PROCESSO** | **Juízo de Admissibilidad****e** | **PORTARIA****Nº** | **DATA** | **ASSUNTO** | **PRAZO** | **Publicação** | **PRORROGAÇÃO** | **NOVO PRAZO** | **Data/Período** | **Ciência DIRPRE** | **Relatório** | **Data** | **Decisão Correicional****DIRPRE** | **Data** | **Comissão** | **STATUS** | **Penanlidade** | **Período Apuração** | **CGU-PAD** |
| 10 | 20200547-1000 |  | 52/2020 | 5/20/2020 | Apuração de eventual responsabilidade dos agentes públicos envolvidos e responsáveis pelo Processo Administrativo nº 20200373-1000, que trata locação de scanner caminhão móvel para inspeção de veículos de carga no Porto de Fortaleza, podendo, para tanto convocar os envolvidos para prestar esclarecimentos, requisitar documentos, ter vistas aos autos, tudo em prol da apuração dos fatos e eventuais responsabilidades dosgestores. | 7/30/2020 | 20/05/20(recebimento pelos membros da comissão) | PORTARIA Nº 123/20, de 01/09/2020 PORTARIA Nº 49/21, de 19/04/21 PORTARIA Nº 76/21, de 08/06/21 PORTARIA 89/21, de 15/07/21 PORTARIA 89/21, de 15/07/21 PORTARIA 100/21, de 05/08/21 | 30/09/202019/05/202108/07/07/2114/08/2114/08/2103/09/21 | Outubro/2019 a Maio/2020 | 5/20/2020 | Relatório Final da Comissão: **Aplicação de sanção de ADMOESTAÇÃO,** em desfavor do empregado de matrícula nº 1992, Sr. José Luciano Castelo Branco Filho.**Item 2 do Relatório:** Apuração das responsabilidades pela demora na abertura de procedimento licitatório de contratação de scanner fixo. | 9/14/2021 | 002/2021Acatou | 9/14/2021 |  | Concluído no prazo limite concedido pela norma | Com penalidade | 482 | ok |
| 11 | 50900.000501/2020-72 |  | 91/2020 | 6/24/2020 | Apuração de eventual responsabilidade quanto ao descumprimento dos deveres e obrigações funcionais, do empregado de matrícula 1570, conforme previsto no inciso V - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES, V.1, alínea "h" e alínea "i' do Regulamento Interno de Pessoal da CDC, bem como os aposentados realizados na CI CODGEP nº 052/2019. | 8/23/2020 | 25/06/20(recebimento pelos membros da comissão) | PORTARIA Nº 154/20, 05/10/20 PORTARIA Nº 171/20, 04/11/20 PORTARIA Nº 192/20, 30/11/20 PORTARIA Nº 26/21, 26/02/21 PORTARIA Nº 46/21, de 09/04/21PORTARIA Nº 77/21, de 11/06/21PORTARIA 88/21, de 13/07/21 | 31/10/202030/11/202031/12/202009/04/202108/06/202111/07/202111/08/2021 | Setembro/19 | 6/24/2020 | Relatório Final da Comissão: **Sugeriu que seja aplicada a pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias,** em desfavor do empregado de matrícula nº 1570, Sr. Francisco Carlos de Moura.**Item 63 do Relatório :** A Comissão de Sindicância conclui que houve desídia, insubordinação e indisciplina do empregado de matrícula 1570, lotado no setor CODGEP, Sr. FRANCISCO CARLOS DE MOURA, ao passo que este se demonstra moroso ao realizar suas tarefas, sendo desrespeitoso com seus superiores, vez que não busca o conhecimento necessário para a realização das atividades que lhe são imputadas | 9/10/2021 | 001/2021Acatou | 9/14/2021 |  | Concluído no prazo limite concedido pela norma | Com penalidade | 447 | ok |
|  |  |  |  |  | Apuração de eventual responsabilidade dos agentes |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | públicos envolvidos e responsáveis pela celebração do |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12 | 20200522-1000 | 97/2020 | 6/30/2020 | Termo de Cessão de Uso nº 03/2015, firmado com a empresa Multilog Locações e Serviços Logísticos Ltda - EPP (Processo Administrativo nº 20140707), em desacordo à proposta comercial apresentada pela Cessionária, podendo, para tanto convocar os envolvidospara prestar esclarecimentos, requisitar documentos, ter | 9/30/2020 | 01/07/20(recebimento pelos membros da comissão) | PORTARIA Nº 144/20, de 30/09/20 PORTARIA Nº 191/20, de 30/11/20 PORTARIA Nº 55/21, de 30/04/21Decisão 080/2021, de 21/07/2021Decisão 103/2021, de 03/09/2021 | 29/11/202028/01/202127/07/202104/09/202104/10/2021 | Março/2015 | 6/30/2020 | Relatório Final da Comissão: **Apontado a fluência do prazo prescricional, sugeriu o arquivamento do processo.** | 9/3/2021 | 003/2021Acatou | 9/23/2021 | Concluído no prazo limite concedido pela norma | Arquivad a | 450 | ok |
|  |  |  |  | vistas aos autos, tudo em prol da apuração dos fatos e |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | eventuais responsabilidades dos gestores. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  | 30/06/20(recebimento pelos membros da comissão) |  |  |  |  |  |  |  |  | **Comissão 27/10/21:** Atualmente, foi realizado o Relatório de Indiciamento e a |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | Processo SEI 50900.000478/2020-16 | Notificação dos indiciados para, querendo, apresentarem defesa escrita. A |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | próxima atividade será, tão logo transcorrido o prazo de 10 (dez) dias para |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | Defesa, dar-se início ao Relatório Final. No que diz respeito à justificativa para |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | a não conclusão dos trabalhos, dentro do prazo estabelecido pela nova Norma |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | de Correição, informo-lhe que tal fato ocorreu em virtude da impossibilidade |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | de execução simultânea das atividades ordinárias dos setores na qual os |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | 10.1 Considerando os | membros desta Comissão estão lotados, com os trabalhos extraordinários |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | poderes delegados pela Portaria (E) nº 098/2020, | adstritos à Comissão. Considerando ter-se ultrapassado o prazo concedido, |  |
|  |  |  |  |  |  | PORTARIA Nº 167/20, de 26/10/20 | 29/12/2020 | conclui-se, para fins de indiciamento, que os gestores diretos da COADMI e CODSMS, respectivamente, os Srs. Carlos Murilo de Azevedo Pires e Raimundo José de Oliveira descumpriram suas obrigações funcionais previstas no Item V, Subitem V.1., Alínea “h”, do Regulamento Interno de Pessoal da CDC, razão pela qual estão passíveis de sofrer a sanção de ADMOESTAÇÃO, conforme previsto no Item VI, Subitem VI.3, Alínea “a”, domesmo Normativo.10.2 Diante do exposto, a Comissão de Sindicância submete à | esta Comissão de Sindicância solicitou à DIRPRE, na tarde de hoje, 27/10/2021,uma nova dilação de prazo, com exposição das atividades já realizadas, bem como as justificativas à possibilidade de adaptação da Comissão às novas diretrizes da Norma de Correição da CDC, de modo que os trabalhos desta comissão passem a ser regulados pelo Sistema Interno de Correição.**Comissão 25/01/22:** Informou que ainda estão em curso. A atual situação da demanda encontra-se na análise das Defesas apresentadas pelos indiciados, para, após, dar-se início ao Relatório Final. Apresentou a justificativa para a não conclusão dos trabalhos, dentro do prazo estabelecido pela nova Norma de Correição, ocorreu em virtude da impossibilidade de execução simultânea das atividades ordinárias dos setores na qual os membros desta Comissão estão lotados, com os trabalhos extraordinários adstritos à Comissão. Informou que ambos os integrantes da Comissão terem gozado seu período de férias em períodos praticamente simultâneos. A Comissão de Sindicânciasolicitou à DIRPRE, na manhã de hoje, 25/01/2022, uma nova dilação de prazo, |  |
|  |  |  |  |  |  | PORTARIA Nº 02/21, de 05/01/21 | 05/02/2021 |  |
|  |  |  |  |  |  | PORTARIA Nº 16/21, de 12/02/21 | 13/03/2021 |  |
|  |  |  |  | Apuração de eventuais resposnabilidades dos agentes públicos, nos fatos que culminaram na contratação |  | PORTARIA Nº 35/21, de 12/03/21 PORTARIA Nº 52/21, de 22/04/21PORTARIA Nº 66/21, de 17/05/21 | 12/04/202112/05/202111/06/2021 |  |
| 13 | 50900.000478/2020-16 | 98/2020 | 6/30/2020 | emergencial da empresa **Eco+ Serviços Ambientais e****Imobiliária Ltda** para prestação de serviço de coleta, tratamento e transporte, com destinação final de resíduos da CDC. | 9/30/2020 | PORTARIA 78/21, de 11/06/21 PORTARIA 85/21, de 01/07/21Decisão 080/2021, de 21/07/2021 Decisão 103/2021, de 03/09/2021Portaria 134/2021 | 01/07/202131/07/202104/09/202104/10/202128/12/2021 | Emandamento |
|  |  |  |  |  |  | Portaria 16, de 25/01/2022 | 25/03/2022 |  |
|  |  |  |  |  |  | Portaria 134, de 21/03/22 | 20/05/2022 |  |
|  |  |  |  |  |  | Portaria 135, de 23/03/22 | **21/05/22** |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | apreciação de Vossa Senhoria os autos do presente | com exposição das atividades já realizadas, bem como as justificativas à |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | processo para conhecimento dos fatos apurados, | possibilidade de adaptação da Comissão às novas diretrizes da Norma de |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | bem como recomenda a citação dos empregados | Correição da CDC, de modo que os trabalhos desta comissão passem a ser |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | inquiridos para, querendo, apresentar defesa | regulados pelo Sistema Interno de Correição. |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | escrita, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, | **Comissão 12/05/22:** A atual situação da demanda ainda |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | contados da citação, consoante liturgia prevista no | encontra-se na análise das Defesas apresentadas pelos |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | art. 44, da Lei nº 9.784/1999. | indiciados, para, após, dar-se início ao Relatório Final. No que |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | diz respeito à justificativa para a não conclusão dos trabalhos, |  |
| 14 | 50900.000082/2020-79 |  | 100/2020 | 7/10/2021 | Apuração quanto ao descumprimento do dever funcional, do empregado de matrícula 1545, conforme previsto no inciso V - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES, V.1, alínea "a","b", "f", "h", "k", E "n" do Regulamento Interno de Pessoal da CDC, podendo, para tanto convocar os envolvidos para prestar esclarecimentos, requisitar documentos, ter vista aos autos, tudo em prol da apuração dos fatos. | 9/8/2020 | 7/20/2021 | PORTARIA Nº 128/20, de 10/09/20 | 10/10/2020 | Jan/20 a Jun/20 | 6/22/2020 | Relatório Final da Comissão: Recomendou a citação da empregada inquirida, para, querendo, apresentar defesa escrita em um prazo máximo de 10 (dez) dias.Comunicado DIRPRE 73, de 06/08/21: Informou que o referido processo está suspenso. , pois a empregada não faz mais parte do quadro funcional desta Companhia. Caso a empregada de matrícula nº 1545 retorne o vínculo com a CDC, os atos remanescentes terão continuidade. | 9/28/2020 |  |  |  | Suspenso |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Relatório AUDINT, de 23/02/2021 - JUÍZO DE |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 15 | 00115.000002/ | 36/2021 | 3/17/2021 | ADMISSIBILIDADEApuração de eventual resposnabilidade acerca da denúncia registrada na Ouvidoria da CDC | 4/30/2021 | 17/03/21(recebimento pelos | Portaria 56/2021, de 30/04/21 Portaria 75/21, de 31/05/21 PORTARIA Nº 83/21, de 29/06/21 | 30/05/202129/06/202113/08/2021 | Janeiro/2021 | 3/17/2021 | Relatório Final da Comissão (4509262) **sugerindo o** | 8/25/2021 | 007/2021 | 10/8/2021 | Concluído no prazo limite | Arquivad | 205 | ok |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | 2021-44 |  |  |  | Apuração de eventual responsabilidade acerca da denúncia registrada na ouvidoria da CDC que consta no processo SEI nº 00115.000002/2021-44 |  | membros da comissão) | Portaria 100/2021, de 05/08/2021Portaria 112/2021, de 06/09/21 | 03/09/202105/10/2021 |  |  | **arquivamento dos autos.** |  | acatou |  |  | concedido pela norma | a |  |  |
| 16 | 20191376-150900.000591/2021-82 |  | 69/2021 | 5/20/2021 | Apurar eventual responsabilidade dos fatos que culminaram na contratação emergencial da empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTD**A, visando a locação de scanner caminhão móvel para inspeção de veículos de carga no Porto de Fortaleza. (Processo Administrativo 20191376-1) | 7/19/2021 | 5/21/2021 | PORTARIA 93/21, de 19/07/21Portaria 100/2021, de 05/08/2021 Portaria 112/2021, de 06/09/21 Portaria 132/2021Portaria 002/2022, de 13/01/22 Portaria 180/22, de 12/05/22 | 17/09/202103/09/202105/10/202128/12/2021**13/05/2022**Alteração de membro | Maio/21 a Maio/22 | 5/20/2021 | A Comissão sugeriu a aplicação **ADVERTÊNCIA**, conforme artigo 67, inciso I e artigo 71, inciso I, configurada a falta como **LEVE** | 5/13/2022 | 02/2022Acatou | 5/23/2022 | **Comissão 26/10/21**: Informou que os trabalhos da Comissão de sindicância instituída pela Portaria nº 69/2021 ainda estão em curso, atualmente em sede de coleta de provas documentais e depoimentos dos possíveis agentes envolvidos. No que diz respeito à justificativa para a não conclusão dos trabalhos dentro do prazo estabelecido pela nova Norma de Correição, informo que tal fato ocorreu em virtude da impossibilidade de execução simultânea das atividades ordinárias do setor, na qual os membros estão lotados, com os trabalhos extraordinários das comissões. Considerando a extrapolação do prazo concedido, esta Comissão de sindicância irá solicitar à DIRPRE uma nova dilação de prazo, com exposição das atividades já realizadas bem como justificará a possibilidade de adaptação às novas diretrizes da Norma de Correição da CDC, de modo que os trabalhos desta comissão passem a ser regulados pelo Sistema Interno de Correição.**Comissão 12/01/22:** Informou que o prazo de vigência da respectiva comissãofoi prorrogado pela DIRPRE, com a correspondente convalidação do período | Concluído no prazo limite concedido pela norma | Com penalidade | 358 | ok |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | que restou em aberto. |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **Comissão 09/05/22:** Informou que os trabalhos desta Comissão |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | encontram-se em fase avançada e que o prazo final de |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 13.05.2022 será observado, sem a necessidade de dilação do |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | prazo de vigência. |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  | Apurar eventual responsabilidade dos fatos que |  | 21/05/21 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Concluído |  |  |  |
| 17 | 50900.000600/2021-35 | 70/2021 | 5/20/2021 | culminaram nos serviços prestados sem coberturacontratual pela empresa **MPM Locação EIRELI,** no período sw novembro/19 a junho/2020. (Processo Administrativo | 7/19/2021 | (recebimentopelos membros da | PORTARIA 94/21Portaria 100/2021, de 05/08/2021 Portaria 112/2021, de 06/09/21 | 18/08/202103/09/202105/10/2021 | Set/2019 a Nov/20 | 5/20/2021 | Comunicado 1 (02/09/21) e 3 (20/09/21) ,**Sugestão o arquivamento dos autos.** (Investigado sem vínculo entre esta Autoridade Portuária) | 9/20/2021 | 004/2021Acatou | 9/27/2021 | no prazolimite concedido | Arquivad a | 130 | ok |
|  |  |  |  | 20191350-1) |  | comissão) |  |  |  |  |  |  |  |  | pela norma |  |  |  |
| 18 | 50900.000606/2021-11 |  | 71/2021 | 5/20/2021 | Apurar eventual responsabilidade dos fatos que culminaram na contratação emergencial da empresa **MAPFRE VIDA S/A**, visando a prestação de serviços de seguro de vida para Diretores, empregados efetivos e ocupantes de funções comissionadas e gratificações técnicas da CDC. (Processo Administrativo 20200518-1000) | 7/19/2021 | 21/05/21(recebimento pelos membros da comissão) | PORTARIA 91/21, de 19/07/21Portaria 100/2021, de 05/08/2021 Portaria 112/2021, de 06/09/21 Portaria 171/2021, de 30/11/21 | 17/09/202103/09/202105/10/202129/01/2022 |  |  | Conclusão: Advertência por escrito", com a devida anotação em sua ficha funcional (art. 67, inc. I c/c art. 68 da Norma de Correição da CDC), | 1/31/2022 | 01/2022 | 2/8/2022 | **Comissão 25/10/21:** Informou que, cconsiderando o despacho da DIRPRE (SEI 4693997 - Proc. 50900.000606/2021-11), aComissão de sindicância instituída através da Portaria 71/2021, deu prosseguimento a apuração de eventual responsabilidade dos fatos que culminaram na contratação emergencial da empresa MAPFRE VIDA S/A, ocasião em que deu por encerrdada a fase de instrução, e atualmente está providenciado o Relatório de Indiciamento, para fins de apresentação de defesa de um dos envolvidos na contrataçãoemergencial. | Concluído no prazo limite concedido pela norma | Com penalidade |  | ok |
| 19 | 50900.000603/2021-79 |  | 72/2021 | 5/20/2021 | Apurar eventual responsabilidade na falha de planejamento e deficiência na organização administrativa que culminou no serviço prestado sem cobertura contratual pela empresa CJS Manutenção Industrial e Representações Ltda., referente a Sinalização Náutica. (Processo Administrativo 20191387-1) | 7/19/2021 | 5/21/2021 | PORTARIA 92/21, de 19/07/21Portaria 100/2021, de 05/08/2021 Portaria 112/2021, de 06/09/21 | 17/09/202103/09/202105/10/2021 | Jul/19 a Out/19 | 5/20/2021 | Relatório Final: **Sugestão de arquivamento dos autos**(O investigado, assim como os demais possíveis envolvidos já não pertencem ao quadro funcional da CDC) | 10/4/2021 | 005/2021Acatou | 10/5/2021 |  | Concluído no prazo limite concedido pela norma | Arquivad a | 138 | ok |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **Comissão 26/10/21:** Informou que os trabalhos da Comissão de sindicância |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | instituída pela Portaria nº 79/2021 ainda estão em curso. Atualmente, foi |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | realizado o relatório de indiciamento e a próxima atividade será a notificação |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | dos possiveis responsáveis para apresentação de defesa escrita. No que diz |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | respeito à justificativa para a não conclusão dos trabalhos dentro do prazo |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | estabelecido pela nova Norma de Correição, informo que tal fato ocorreu em |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | virtude da impossibilidade de execução simultânea das atividades ordinárias |  |
| 20 | 50900.000192/2021-11 | Parecer 1/2021/AUDINT, de 14/05/2022Parecer 5/2022/AUDINT, de05/04/2022 | 79/2021 | 6/24/2021 | Apurar eventual responsabilidade pela não conformidade detectada no Contrato 13/2018 firmado com a Empresa **D8 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, visando aprestação de serviços de contratação de Manutenção elétrica e mecânica dos equipamentos e instalações portuárias, com fornecimento de equipamentos, ferramentad, EPI's, material elétrico e mão de obra a CDC. | 8/23/2021 | 6/24/2021 | Portaria 100/2021, de 05/08/2021 Portaria 112/2021, de 06/09/21 Portaria 131/2021Portaria 003/2022, de 13/01/22 Portaria 126/22, de 14/03/22 Portaria 184/22, de 16/05/22 | 03/09/202105/10/202128/12/202114/03/202213/05/22**13/09/22** | do setor, na qual os membros estão lotados, com os trabalhos extraordinários das comissões. Considerando a extrapolação do prazo concedido, esta Comissão de sindicância irá solicitar à DIRPRE uma nova dilação de prazo, com exposição das atividades já realizadas bem como justificará a possibilidade de adaptação às novas diretrizes da Norma de Correição da CDC, de modo que os trabalhos desta comissão passem a ser regulados pelo Sistema Interno de Correição.**Comissão 12/01/22:** Informar que o prazo de vigência da respectiva comissão foi prorrogado pela DIRPRE, com a correspondente convalidação do períodoque restou em aberto. | Em andamento |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **Comissão 09/05/22:** Informou que após a nova composição |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | desta Comissão, deliberou-se pela necessidade de novas |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | diligências, condição que demandará maior aprofundamento |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | sobre o tema pelos membros da comissão. Desta sorte, será |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | solicitado tempestivamente à DIRPRE uma nova prorrogação do |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | prazo de vigência. |  |
| 21 | 50900.000604/2021-13 |  | 81/2021 | 6/28/2021 | Apuração de responsabilidade por eventual falha de planejamento e deficiência na organização administrativa que culminou no reconhecimento de dívida à empresa PROCONSULT SS LTDA (SEI 50900.000410/2020-37) | 8/27/2021 | 6/30/2021 | Portaria 100/2021, de 05/08/2021Portaria 112/2021, de 06/09/21 | 03/09/202105/10/2021 | Janeiro/2021 | 6/18/2021 | Relatório Final: A Comissão sugere que seja aplicada a pena de ADMOESTAÇÃO (sem consignação em fé de ofício), consoante previsão no subitem V.I.3, alínea “a” do RegulamentoInterno de Pessoal da CDC. | 10/4/2021 | 006/2021Acatou | 10/5/2021 |  | Concluído no prazo limite concedidopela norma | Com penalidade | 99 | ok |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 22 | 50900.000613/2021-12 |  | 82/2021 | 6/28/2021 | Apuração de eventual responsabilidade nos fatos que culminaram na contratação emergencial da empresa **NORMATEL ENGENHARIA LTDA**, visando a Prestação de Serviços de manutenção elétrica e mecância do Porto de Fortaleza (SEI 50900.000314/2021-70) | 8/27/2021 | 6/30/2021 | Portaria 111/2021, de 02/09/21 Portaria 112/2021, de 06/09/21 Portaria 133/2021, de 29/10/21Portaria 14/2022, de 25/01/22Portaria 181/2022, 13/05/22 | Mudança de membro 05/10/202128/12/202125/03/2022**12/07/2022** |  |  |  |  |  |  | **Comissão 27/10/21:** Informou que os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 82/2021 ainda estão em curso. Atualmente, a Comissão está melhor aplicando o Normativo Interno da Cia, sobretudo na reunião de mais provas aptas a robustecer a conclusão já alcançada no procedimento apuratório, que culminou na conclusão conjunta de todos os integrantes desta Comissão pela sugestão, à DIRPRE, de arquivamento do processo administrativo. A próxima atividade será a soma de mais provas para elaboração do Relatório Final. No que diz respeito à justificativa para a não conclusão dos trabalhos, dentro do prazo estabelecido pela nova Norma de Correição, informo-lhe que tal fato ocorreu em virtude da impossibilidade de execução simultânea das atividades ordinárias dos setores na qual os membros desta Comissão estão lotados, com os trabalhos extraordinários adstritos à Comissão. Considerando ter-se ultrapassado o prazo concedido, esta Comissão de Sindicância solicitou à DIRPRE, na tarde de hoje, 27/10/2021, uma nova dilação de prazo, com exposição das atividades já realizadas, bem como as justificativas à possibilidade de adaptação da Comissão às novas diretrizes da Norma de Correição da CDC, de modo que os trabalhos desta comissão passem a ser regulados pelo Sistema Interno de Correição.**Comissão 20/01/22:** Informou que já foi solicitada à DIRPRE a prorrogação do prazo de vigência da respectivacomissão, com a correspondente convalidação do período que restou em aberto. Tão logo seja confecionada a portaria de prorrogação, a AUDINT será formalmente cientificada para realização do controle processual, nostermos do Art. 23 da Norma Interna de Correição.**Comissão 12/05/22:** Infomrou que atualmente, a Comissão está melhor aplicando o Normativo Interno da Cia, sobretudo na | Em andamento |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | reunião de mais provas aptas a robustecer a conclusão já |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | alcançada no procedimento apuratório, que culminou na |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | conclusão conjunta de todos os integrantes desta Comissão |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | pela sugestão, à DIRPRE, de arquivamento do processo |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | administrativo. A próxima atividade será a soma de mais provas |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | para elaboração do Relatório Final. No que diz respeito à |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | justificativa para a não conclusão dos trabalhos, dentro do |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | prazo estabelecido pela nova Norma de Correição, informo-lhe |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | que tal fato ocorreu em virtude da impossibilidade de execução |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | simultânea das atividades ordinárias dos setores na qual os |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | membros desta Comissão estão lotados, com os trabalhos |  |
| **COMISSÕES INSTITUÍDAS APÓS APROVAÇÃO DA NORMA** |
| 23 | 50900.000202/2021-19 | Parecer 6/2021/AUDINT, de 19/08/21 | 113/2021 | 9/8/2021 | Apuração de eventual responsabilidade em relação ao extrapolamento nas medições dos quantitativos de itens do contrato nº 38/2016 com a empresa **L RABELO****ENGENHARIA LTDA** | 11/7/2021 | 9/9/2021 | Portaria 004/2022, de 13/01/22 | **7/12/2022** |  |  |  |  |  |  | **Comissão 12/01/22:** Informar que o prazo de vigência da respectiva comissão foi prorrogado pela DIRPRE, com acorrespondente convalidação do período que restou em aberto. | Em andamento |  |  |  |
| 24 | 00115.000030/2021-6150900.000735/2021-09 | Parecer 2/2021/AUDINT, de 24/05/21 | 114/2021 | 9/8/2021 | Apuração de eventual responsabilidade acerca da denúncia registrada na Ouvidoria da CDC que consta no processo SEI nº 00115.000030/2021-61 | 11/6/2021 | 9/8/2021 |  |  |  | 9/8/2021 | Celebrado TAC, por meio do qual se considera solucionado o conflito relarivo à ocorrência, sob o compromisso da empregada de bem e fielmente cumprir os deveres próprios da relação do trabalho. A compromissária xompromete-se em abster-se de utilizar mão de obra terceirizada para funções diversas da qual o empregado foi contratado, evitando desvio de função no setor COADMI/CODREH.Com o cumprimento do TAC, não será instauradoprocedimento disciplinar. | 10/27/2021 |  |  |  | Concluído na vigência da norma | TAC | 49 | ok |
| 25 | 50900.000724/2021-11 | Parecer 7/2021/AUDINT, de 08/10/21 | 127/2021 | 10/13/2021 | Apuração de eventual responsabilidade nos fatos que culminaram na contratação emergencial da empresa **INOVE MANEJO AMBIENTAL LTDA**, visando a Prestação de Serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios (caixas d'água, cisternas e bebedouros) com o fornecimento de mão de obra, quipamentos e insumos,para a CDC. | 12/11/2021 | 10/13/2021 | Portaria 005/2022, de 13/01/22 | **7/12/2022** |  |  |  |  |  |  | **Comissão 12/01/22:** Informar que o prazo de vigência darespectiva comissão foi prorrogado pela DIRPRE, com acorrespondente convalidação do período que restou em aberto. | Em andamento |  |  |  |
| 26 | 50900.001078/2021-17 | Parecer 9/2021/AUDINT, de 02/12/21 | 176/2021 | 12/8/2021 | Apuração de eventual responsabilidade nos fatos que culminaram na contratação emergencial da empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da Informação com fornecimento de sistema para execução do reconhecimento de placas automotivas - LPR (padrão Nacional e Mercosul) e códigos de contêiner - **OCR** integrados com o SISPORT - Sistema Portuário da Companhia Docas do Ceará) | 2/6/2022 | 12/8/2021 | Portaria 83/22, de 17/02/22 Portaria 179/22, de 10/05/22 | **18/04/22****09/07/22** |  |  |  |  |  |  | **Comissão 09/05/22:** A Comissão solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, assim como a inclusão, e ou, substituição de um dos membros da Comissão, com expertise em análise de sistema, considerando que a matéria ora em análise, demanda conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da apuração, nos termos a seguir delineados. Nada obstante, informamos que estamos na fase instrutória, ocasião em que submetemos uma quesitação acompanhado de uma análise técnica ao Coordenador da CODTEI, Sr. Everton Crístian, para que possa esclarecer na forma devida, todas as dúvidas existentes sobre o tema. (segue em anexo, a análise e quesitos submetidos ao mesmo. Com a obtenção das respostas pretendidas, e a possível inclusão de um membro com capacidade técnica para auxiliar a comissão, avaliaremos sobre a possibilidade de indagar aos demais Coordenadores, entre os quais, o Sr, Carlane, e o Sr. ErnaneMelo. | Em andamento |  |  |  |
|  | 50900.001158/2021-64 | Parecer 1/2022/AUDINT, de 31/01/2022 | 41/2022 | 2/1/2022 | Apuração de responsabilidade dos fatos informados no PARECER Nº 1/2022/AUDINT-CDC/DIRPRE-CDC emrelação ao **empregado de matrícula 1358**. | 4/2/2022 |  | Portaria 145/22, de 04/04/22 | **6/2/2022** |  |  |  |  |  |  |  | Em andamento |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **Comissão 12/05/22:** A atual situação da demanda ainda |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | encontra-se na análise inicial dos elementos que confirmaram |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | os indícios de autoria e materialidade dos fatos que culminaram |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | na segunda contratação emergencial. No que diz respeito à |  |
| 50900.000166/2022-74 | Parecer 2/2022/AUDINT, de 04/02/2022 | 77/2022 | 2/8/2022 | Apuração de responsabilidade em eventual irregularidade e falha de planejamento nos fatos que culminaram na **segunda contratação emergencial da empresa especializada em manutenção elétrica e mecânica**, com base nos fatos apurados pela Auditoria Interna em seu Parecer nº 02/2022/AUDINT-CDC/DIRPRE-CDC. | 4/9/2022 | Portaria 182/22, de 13/05/22 | **7/12/2022** | justificativa para a não conclusão dos trabalhos, dentro do prazo estabelecido pela nova Norma de Correição, informo-lhe que tal fato ocorreu em virtude da impossibilidade de execução simultânea das atividades ordinárias dos setores na qual os membros desta Comissão estão lotados, com os trabalhosextraordinários adstritos à Comissão. Considerando ter-se | Em andamento |
|  |  |  |  |  |  |  |  | ultrapassado o prazo concedido, esta Comissão de Sindicância |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | solicitou à DIRPRE, na manhã de hoje, 12/05/2022, uma nova |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | dilação de prazo, com exposição das atividades já realizadas, |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | bem como as justificativas ao novo requerimento de prazo. |  |
|  | 50900.000211/2022-91 | Parecer 3/2022/AUDINT, de14/02/2022 | 85/2022 | 2/21/2022 | Apuração de responsabilidade dos fatos apontados no PARECER nº 3/2022/AUDINTCDC/DIRPRE-CDC. (**Auto de****Infração Administrativa CLALF/FOR nº 001/2021**) | 4/22/2022 |  | Portaria 172/22, de 05/05/22 | **7/4/2022** |  |  |  |  |  |  | **03/05/22: A Comissão solicitou prorrogação do prazo** | Em andamento |  |  |  |
|  | 50900.000514/2021-22 | Parecer 6/2022/AUDINT, de20/04/2022 | 169/2022 | 4/27/2022 | Apuração de eventual responsabilidadediante da análise do juízo de admissibilidade conforme o PARECER nº 6/2022/AUDINT-CDC/DIRPRE-CDC (**Gelar**) | **6/26/2022** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Em andamento |  |  |  |